

**RELATÓRIO DE GESTÃO  
IPREVILLE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

**EXERCÍCIO 2021**

## INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados obtidos pela gestão do IPREVILLE – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - durante o exercício de 2021, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 0020/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de modo a promover os meios necessários para o exercício do controle social, cumprindo a determinação legal de oferecer transparência à sociedade sobre as ações e serviços prestados, bem como os recursos utilizados no período em análise.

**ANEXO V – RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA**

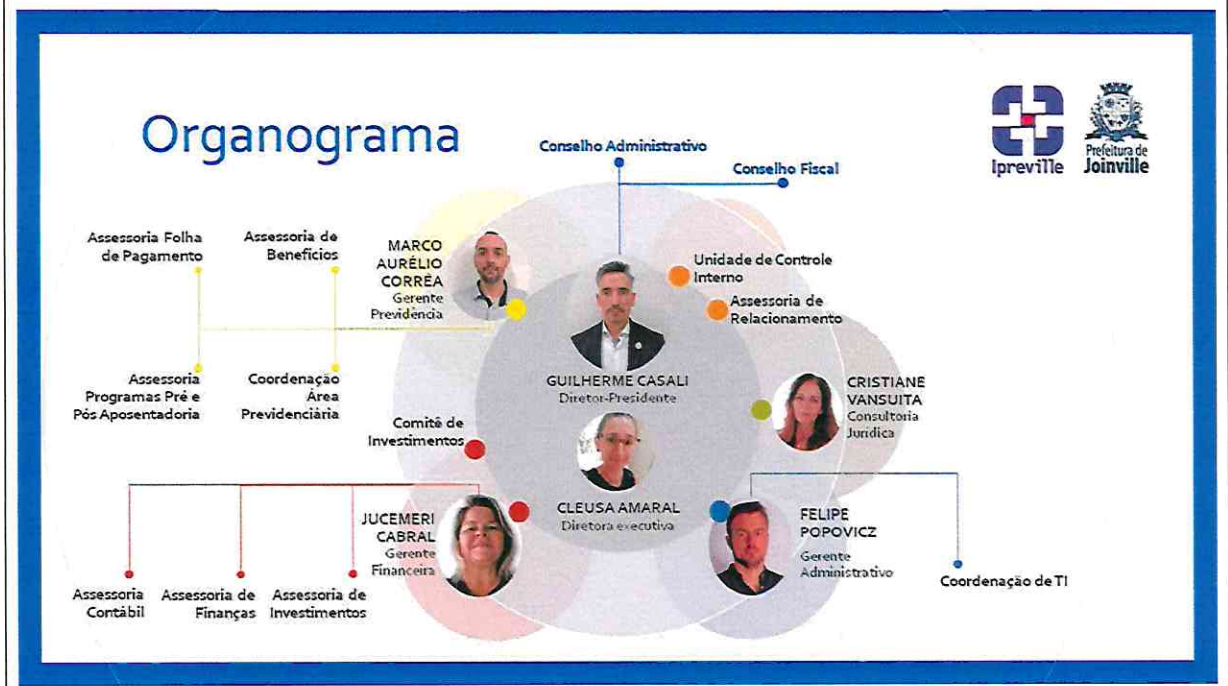
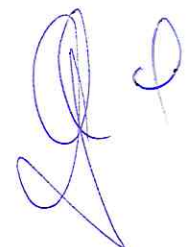
**I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville
<b>LEGISLAÇÃO</b>	a) Lei nº 3277, de 27 de março de 1996. Cria o Instituto da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – Ipreville e dá outras providências e alterações posteriores. b) Lei nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999. Institui o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo, e dá outras providências e alterações posteriores. c) Lei Complementar nº 571/2021, de 20 de setembro de 2021, Institui a Reforma da Previdência no Regime de Previdência Social do Servidor do Município de Joinville, promove alterações na Lei Municipal nº 4.076/1999 e na Lei Complementar Municipal nº 266/2008, consolida a legislação previdenciária municipal e dá outras providências.
<b>CNPJ</b>	01.280.363/0001-90
<b>ENDEREÇO</b>	Praça Nereu Ramos, 372, Centro, CEP 89201-170 - Joinville/SC
<b>TELEFONE</b>	(47) 3423-1900
<b>E-MAIL</b>	presidente@ipreville.sc.gov.br
<b>SITE</b>	www.ipreville.sc.gov.br
<b>DIRETOR PRESIDENTE ATUAL</b>	Guilherme Machado Casali - Nomeação a partir de 01/01/2021 - Decreto nº 40.297.
<b>DIRETOR PRESIDENTE EXERCÍCIO 2021</b>	Guilherme Machado Casali - Nomeação a partir de 01/01/2021 - Decreto nº 40.297.
<b>ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (INCLUINDO CONSELHOS)</b>	01 Conselho Administrativo 01 Conselho Fiscal 01 Diretor Presidente 01 Diretoria Executiva 01 Unidade de Controle Interno 01 Consultoria Jurídica 01 Assessoria de Relacionamento 01 Gerência da Unidade de Previdência 01 Coordenação da Área Previdenciária 01 Assessoria de Benefícios 01 Assessoria de Folha de Pagamento 01 Assessoria de Programas Pré e Pós Aposentadoria 01 Gerência da Unidade Financeira 01 Comitê de Investimentos 01 Assessoria de Investimentos 01 Assessoria de Finanças 01 Assessoria Contábil 01 Gerência da Unidade Administrativa 01 Coordenação de Tecnologia da Informação

## COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL

O IPREVILLE, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, detentor de autonomia financeira e administrativa, tem por fim a administração do RPPS do município de Joinville abrangido por seus Poderes: Legislativo e Executivo, incluído suas autarquias e fundações. O RPPS tem por finalidade assegurar aos seus beneficiários os meios imprescindíveis de manutenção por motivo de incapacidade, idade avançada, tempo de contribuição e falecimento.

## ORGANOGRAMA



**II – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**a1) Identificação dos Programas de Governo**

4 – Administração	
122 – Administração Geral	
<b>PROGRAMA</b>	1 – Gestão Administrativa
<b>AÇÃO</b>	2.2338 – Processos Administrativos
<b>DESCRIÇÃO</b>	Prover os órgãos do município dos meios administrativos necessários para implementação e gestão das ações responsáveis pela geração de bens e serviços á sociedade.

4 - Administração	
122 – Administração Geral	
<b>PROGRAMA</b>	1 – Gestão Administrativa
<b>AÇÃO</b>	2. 2340 – Programa de Pré e Pós Aposentadoria
<b>DESCRIÇÃO</b>	Preparar os servidores para o momento da aposentadoria / Desenvolver a importância da cultura previdenciária entre os servidores ativos / Desenvolver oportunidades de informação, reflexão, participação, inclusão e ampliação da qualidade de vida dos segurados.

4 - Administração	
122 – Administração Geral	
<b>PROGRAMA</b>	2 – Gestão de Pessoas
<b>AÇÃO</b>	2.2342 – Despesas com Pessoal
<b>DESCRIÇÃO</b>	Realizar a gestão de recursos humanos nos aspectos de ingresso, provisão de despesas com pessoal e encargos sociais, concessão de direitos e benefícios / Implementar o uso de ferramenta de avaliação e desenvolver a saúde ocupacional; manter e controlar os gastos com pessoal.

4 - Administração	
128 – Formação de Recursos Humanos	
<b>PROGRAMA</b>	5 – Modernização da Gestão e Tecnologia
<b>AÇÃO</b>	2.2339 – Qualificação e Capacitação dos Servidores
<b>DESCRIÇÃO</b>	Capacitar e qualificar os servidores e conselheiros do instituto, provendo o Ipreville dos recursos humanos necessários para obter maior grau de profissionalismo.

4 - Administração	
131 – Comunicação Social	
<b>PROGRAMA</b>	4 – Transparência e Comunicação
<b>AÇÃO</b>	2.2341 – Divulgações de Ações de Governo
<b>DESCRIÇÃO</b>	Tornar públicos os programas, ações, obras, serviços e campanhas dos Órgãos do Município com o objetivo de informar a população e aumentar a transparência da gestão.

4 - Administração	
131 – Comunicação Social	
<b>PROGRAMA</b>	4 – Transparência e Comunicação
<b>AÇÃO</b>	2.2343 – Divulgação de Atos Oficiais
<b>DESCRIÇÃO</b>	Tornar públicos os atos oficiais e legais realizados pelos Órgãos do Município com o objetivo de atender a legislação, informar a população e aumentar a transparência.

4 - Administração	
845 – Outras Transferências	
<b>PROGRAMA</b>	3 – Operações Especiais
<b>AÇÃO</b>	0.2007 – PASEP
<b>DESCRIÇÃO</b>	Disponibilizar orçamento e recursos financeiros necessários para o suporte as despesas de caráter obrigatório, conforme legislação federal.

9 – Previdência Social	
129 – Administração de Receitas	
<b>PROGRAMA</b>	3 – Operações Especiais
<b>AÇÃO</b>	0.2008 – Reservas Matemáticas
<b>DESCRIÇÃO</b>	Manter o equilíbrio financeiro e atuarial, visando garantir o pagamento dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder.

9 – Previdência Social	
272 – Previdência do Regime Estatutário	
<b>PROGRAMA</b>	3 – Operações Especiais
<b>AÇÃO</b>	0.2009 – Concessão de Benefícios aos Segurados do IPREVILLE
<b>DESCRIÇÃO</b>	Garantir o pagamento dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder.

15 – Urbanismo	
451 – Infra-Estrutura Urbana	
<b>PROGRAMA</b>	14 – Infraestrutura, Zeladoria Pública e Mobilidade
<b>AÇÃO</b>	1.2076 – Aquisição, Construção ou Reforma de Unidades do IPREVILLE
<b>DESCRIÇÃO</b>	Atender a demanda crescente do Instituto quanto ao espaço físico e manter o patrimônio existente em condições adequadas de uso.

**a2) Metas físicas e financeiras**

Vide Anexo I.

**a3) Contingenciamento da despesa e limitação de empenho no exercício**

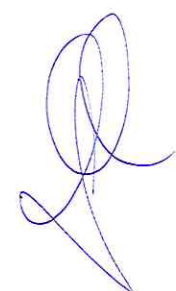
Vide Anexo II.

**a4) Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos**

Não houve, neste exercício, a necessidade de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

**a5) Razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro**

O Instituto possui Restos a Pagar processados e não processados, por mais de um exercício financeiro, em seu Balanço encerrado em dezembro de 2021, conforme segue:





Empenho/Ano	Fornecedor	Valor (R\$)	Justificativa
04/2020 RP Processado	Jaqueline Rufino Schneider	R\$ 1.403,53	Considerando que a pensão por morte foi devida à Jaqueline Rufino Schneider, CPF: 08675475969, até o dia 29/11/2020; Considerando que o prazo para abertura de conta salário no Banco Bradesco era até o mês de outubro/2021; Considerando que a referida segurada não procedeu à abertura da conta, restou como valores a serem recebidos por Jaqueline Rufino Schneider R\$ 1.403,53 (29 dias de setembro/2020) e R\$ 1.148,88 (13º salário/2020); Considerando que durante o ano de 2020 foram tentados contatos por telefone, whatsapp e carta com AR, todos contatos sem sucesso; Solicita-se a manutenção dos valores dos Empenhos até que seja possível realizar o contado com o segurado.
05/2020 RP Processado		R\$ 1.148,88	
205/2020 RP Não Processado	G4 Topografia Ltda	R\$ 12.000,00	Considerando o item 7.2 da Proposta (documento SEI nº 0011470165) apresentada pela empresa, o serviço de topografia teria o prazo de entrega de 20 dias úteis, sujeitos a prorrogação no caso de litígio; Considerando o teor do e-mail (documento SEI nº 0011470125) o qual demonstra questionamentos por parte do confrontante da Transcrição nº 11.676, justificando, portanto, a prorrogação do prazo; Considerando, ainda que, após diversas reuniões entre Ipreville, Contratada e Confrontantes, concluímos por prosseguir com a retificação das demais Transcrições (nº 6.412 e nº 4.867); Considerando ainda, conforme documento SEI 0011470052, o protocolo no cartório no dia 14 de dezembro de 2021, estima-se um prazo de 60 (sessenta) dias para finalização; Quanto a Transcrição nº 11.676, ainda está em fase de análise dos dados apresentados pelo confrontante; Dessa forma, solicita-se manter a referida Nota de Empenho em restos a pagar para o exercício 2022.

### III- GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

#### a) Quadro de pessoal

Neste item detalhamos o quadro de pessoal mensal do Instituto, dividido por quantitativo (quadro a1) e em valores pagos aos servidores (quadro a2).





**a1) Quadro de pessoal x quantidade**

**QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE GESTORA – MENSAL**  
Anexo V, Item III, alínea “a”

Vínculo	Exercício: 2021											
	Quantidades/Mês											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Agentes Públicos Cíveis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo	39	39	38	37	37	37	37	37	37	37	37	37
Agentes Públicos Cíveis Ativos ocupantes de Emprego Público												
Agentes Públicos Militares Ativos												
Membros ativos de Poder ou órgão												
Agentes Políticos com Mandato Eletivo												
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores contratados por tempo determinado												
Estagiários	2	2	2	1	1	5	5	4	5	5	5	5
Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras												
Servidores cedidos para outras Unidades Gestoras												
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo												
Servidores cedidos para outras esferas de Governo												
Policiais civis e militares inativos que retornaram como temporários												
Conselheiros Tutelares												
<b>Total</b>	<b>49</b>	<b>48</b>	<b>47</b>	<b>45</b>	<b>45</b>	<b>49</b>	<b>49</b>	<b>48</b>	<b>49</b>	<b>49</b>	<b>49</b>	<b>49</b>

**a2) Quadro de pessoal x valores mensais**

Vide Anexo III.

**b) Contratos de terceirização de serviços**

Segue abaixo demonstrativo de postos de trabalho na Unidade Gestora por meio de contratos de terceirização de serviços:

DEMONSTRATIVO DE POSTOS DE TRABALHO NA UNIDADE GESTORA POR MEIO DE CONTRATOS DE  
TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS  
Anexo V, Item III, alínea "b"

Discriminação dos Postos de Trabalho (por Categorias / Funções)	MÊS/QUANTIDADE												Despesa Liquidada Anual
	Exercício: 2021												
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Copeira (Sede Ipreville)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	R\$ 166.855,87
Serviços Gerais (Sede Ipreville e Sobreloja do Edifício Freitag)	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	
Vigilantes (Sede Ipreville)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	R\$ 263.934,47
Recepção (Sede Ipreville)	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	R\$ 20.086,53
<b>Total</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>R\$ 450.876,87</b>

**c) Benefícios previdenciários**

Demonstramos na tabela abaixo, os valores anuais da folha de pagamento dos segurados do Instituto, por tipo de benefícios, no exercício de 2021:

DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE REGIME PRÓPRIO DE  
PREVIDÊNCIA (RPPS)  
Anexo I, Item I, alínea "o"

Benefícios Previdenciários mantidos pelo Tesouro Estadual ou por RPPS	Quantidade no Início do Exercício	Exercício: 2021	
		Quantidade no Final do Exercício	Despesa Anual da Folha de Pagamento por Tipo de Benefício
Aposentadorias civis	3.460	3.725	R\$ 253.209.785,27
Pensões por morte	540	582	R\$ 22.698.936,92
Reserva e Reforma remunerada	0	0	R\$ 0,00
Complementação de Aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do RGPS)	262	244	R\$ 6.952.007,99
Complementação de pensão de Aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do RGPS)	75	73	R\$ 1.314.975,85
<b>Total</b>	<b>4.337</b>	<b>4.624</b>	<b>R\$ 284.175.706,03</b>



Informamos que não constam do quadro do Ipreville, agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) aposentados, pensionistas e complementações de aposentadoria ou pensão da Reserva e Reforma remunerada.

**d) Remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal.**

A composição da organização administrativa do Ipreville, estabelecida pelo Art. 105, da Lei nº 4.076/1999, prevê, além da Diretoria Executiva, dois Conselhos, sendo um Administrativo e outro Fiscal:

*“Art. 105. A organização do IPREVILLE compor-se-á de:  
I. Conselho Administrativo;  
II. Conselho Fiscal;  
III. Diretoria Executiva.”*

O mandato dos conselheiros é de 4 (quatro) anos. As reuniões ordinárias de ambos os Conselhos são mensais e as extraordinárias são mediante convocação.

Os arts. 110 e 111 da referida Lei estabelecem as competências de ambos os Conselhos:

*“Art. 110. Compete ao Conselho Administrativo:  
I. eleger o seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário;  
II. estabelecer as diretrizes gerais da política de gestão do Instituto;  
III. aprovar o plano de custeio, os planos de aplicação financeira dos recursos do Instituto, bem como de seu patrimônio;  
IV. elaborar e votar o Regimento Interno do Conselho;  
V. aprovar o orçamento do Instituto;  
VI. solicitar ao Executivo Municipal abertura de créditos suplementares e especiais;  
VII. propor ao Executivo a instituição e/ou exclusão de benefícios;  
VIII. aprovar as Contas do Instituto, após análise do Conselho Fiscal;  
IX. promover a avaliação técnica e atuarial do Instituto;  
X. deliberar sobre a aceitabilidade de doações e legados com encargos;  
XI. autorizar despesas extraordinárias, propostas pela Diretoria Executiva;  
XII. fiscalizar os atos de gerenciamento da Diretoria Executiva;  
XIII. autorizar o parcelamento de débitos patronais existentes.”*



*Art. III. Compete ao Conselho Fiscal:*

*I. eleger o seu presidente;*

*II. examinar os balancetes mensais e as contas, emitindo parecer a respeito;*

*III. pronunciar-se sobre despesas extraordinárias autorizadas pelo Conselho Deliberativo;*

*IV. elaborar e votar seu Regimento Interno;*

*V. propor ao Conselho Administrativo medidas que julgar convenientes.”*

O Conselho Administrativo é composto por oito membros nomeados pelo Chefe do Poder Executivo e devem ter a condição de servidores efetivos. O diretor-presidente do Instituto e o presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Município são membros natos do Conselho, com direito a voto. O Prefeito indica para a composição dos membros dois servidores ativos e um inativo, bem como igual número de suplentes. As três vagas restantes são preenchidas por meio de processo eleitoral, voto secreto e direto, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas do município.

O Conselho Fiscal é composto de cinco membros nomeados pelo Chefe do Poder Executivo. Devem possuir a condição de servidores efetivos e terem completado o estágio probatório. Além dessas condições, 2/5 (dois quintos) destes membros precisam possuir conhecimentos técnicos em administração ou contabilidade. O Prefeito indica para composição dos membros, dois servidores ativos e igual número de suplentes. Os demais conselheiros e seus suplentes são eleitos por meio de processo eleitoral, com voto secreto e direto, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas do município.

O Decreto nº 35.421, de 1º de agosto de 2019 e o Decreto nº 40.825, de 04 de fevereiro de 2021, que nomearam os servidores abaixo relacionados, para mandato de 04 (quatro) anos, como membros para integrar o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Cabe registrar que a alteração trazida pelo Decreto nº 40.825/2021, foi na composição do Conselho Administrativo, mas especificamente nos representantes dos segurados inativos, com a entrada do senhor Luiz Cláudio Gubert como titular, passando a



segurada Maria Matilde Federico, para suplente.

### Conselho Administrativo

I - Membros natos	a) Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE – Guilherme Machado Casali b) Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Joinville – SINSEJ – Jane Acácia Becker
II – Indicados pelo Prefeito	<b>a) Representando os ativos:</b> - 1º Titular: Sahmara Bothemberger; - 2º Titular: Gustavo Polidoro; - 1º Suplente: Ketty Elizabeth Benkendorf; - 2º Suplente: Leonor Maria Trisotto. <b>b) Representando os inativos:</b> - Titular: Luiz Cláudio Gubert; - Suplente: Maria Matilde Federico.
III – Eleitos pelos servidores	<b>a) Representando os ativos:</b> - 1º Titular: Vanessa da Rosa; - 2º Titular: Douglas Calheiros Machado; - 1º Suplente: Roberta Sellmer Pereira; - 2º Suplente: Viviane Czamobay. <b>b) Representando os inativos:</b> - Titular: Clarice Maria Vieira; - Suplente: Liamar dos Santos Pereira (falecida em 2020).

### Conselho Fiscal

I – Indicados pelo Prefeito	- 1º Titular: Irving Ivo Hoppe; - 2º Titular: Samara Perfeito Nunes; - 1º Suplente: José Paulo Peixer; - 2º Suplente: Julio Cesar Schneider.
II – Eleitos pelos servidores	<b>a) Com formação técnica:</b> - Titular: Dênio Murilo de Aguiar; - Suplente: André Santos Pereira. <b>b) Sem formação técnica:</b> - 1º Titular: Felipe Gustavo Schwabe; - 2º Titular: Cristina Soares Carvalho; - 1º Suplente: Adilson José Andrzejewski; - 2º Suplente: Tatiane Costa da Rosa.

Os membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal não percebem nenhum tipo de remuneração.

Quanto à remuneração da Diretoria do Instituto, no exercício de 2021, foram considerados, no quadro abaixo, os valores da remuneração do Diretor Presidente e Diretor

Executivo do Instituto:

Período	Despesas Mensais da Folha de Pagamento Diretoria/Mês		
	Diretor Presidente	Diretor Executivo	Total Mensal
Janeiro	20.918,00	14.987,21	35.905,21
Fevereiro	20.918,00	14.987,21	35.905,21
Março	20.918,00	14.987,21	35.905,21
Abril	20.918,00	14.987,21	35.905,21
Maiο	20.918,00	14.987,21	35.905,21
Junho	20.918,00	14.987,21	35.905,21
Julho	20.918,00	17.148,16	38.066,16
Agosto	20.918,00	15.318,33	36.236,33
Setembro	20.918,00	14.987,21	35.905,21
Outubro	33.468,79	14.987,21	48.456,00
Novembro	20.918,00	14.987,21	35.905,21
Dezembro	20.918,00	14.987,21	35.905,21
13º Salário	20.918,00	14.987,21	35.905,21
<b>Total Anual</b>	<b>284.484,79</b>	<b>197.325,80</b>	<b>481.810,59</b>

#### IV – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Não houve transferência de recursos mediante convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação e outros instrumentos congêneres.

#### V - LICITAÇÕES E CONTRATOS

##### a) Despesas realizadas por modalidade de licitação

Segue abaixo os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de



dispensas e inexigibilidades de licitação em 2021:

**CONTRATAÇÕES POR MODALIDADE - IPREVILLE**

Anexo V, Item V, alínea "a"

Modalidade	Despesa Liquidada			Exercício:	2021
	Obras e Serviços de Engenharia (a)	Compras (b)	Contratação de Serviços (c)	Total (a+b+c)	
Concorrência	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tomada de Preços	0,00	0,00	136.910,61	136.910,61	
Convite	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pregão Presencial	0,00	0,00	1.101.069,56	1.101.069,56	
Pregão Eletrônico	0,00	1.179,00	61.796,39	62.975,39	
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	0,00	59.489,15	67.719,84	127.208,99	
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	0,00	0,00	496.517,94	496.517,94	
Inexigibilidade de Licitação	0,00	0,00	112.778,68	112.778,68	
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Leilão	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	
Credenciamento	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>60.668,15</b>	<b>1.976.793,02</b>	<b>2.037.461,17</b>	

**b) Os órgãos de imprensa oficial**

Citamos o Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville como sendo o órgão de imprensa oficial do município utilizado pelo Instituto, visto que nos termos do Decreto Municipal nº 7.200, de 17 de dezembro de 1993, que criou o Jornal do Município como veículo de Imprensa Oficial do Município de Joinville e da Lei Municipal nº 7.762, de 03 de julho de 2014, que instituiu o Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville como veículo oficial de publicação do Município, em substituição à versão impressa do Jornal do Município (JM).

Eventualmente utilizamos o site do Ipreville, como meio de comunicação adicional, para fins de publicação de editais, contratos, etc., sem dispensar a publicação em órgãos de

comunicação oficiais, nos casos em que a legislação exige.

#### **VI - RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

Habitualmente a Controladoria-Geral do Município expede recomendações as Unidades Gestoras referente às prestações de contas de adiantamentos, contudo, em 2021 o Instituto não concedeu nenhum tipo de adiantamento, desta forma não foram expedidas recomendações pela Controladoria-Geral em 2021 ao Iperville.

#### **VII – ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO**

Não se aplica.

#### **VIII – AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA**

Não se aplica.





**ANEXO VI – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ENTIDADE ADMINISTRADORA DE  
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA**

**I – AVALIAÇÃO ATUARIAL**

O demonstrativo das Provisões Matemáticas Previdenciárias está dividido em duas partes, sendo que na primeira constam os ativos do Instituto, os quais garantirão o atendimento da segunda parte do demonstrativo, que são as despesas futuras com o pagamento de aposentadorias e pensões dos segurados do Ipreville:

Ativos do Instituto	31/12/2021
Saldo dos Parcelamentos de Insuficiência Atuarial Prefeitura e Câmara de Vereadores	1.001.169.503,22
Saldo dos Investimentos e Parcelamentos do RPPS ao Final de Cada Período	3.290.623.838,59

Contas	Discriminação	31/12/2021
<b>2.2.7.2.0.00.00</b>	<b>Provisões Matemáticas Previdenciárias</b>	<b>3.296.731.601,44</b>
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>Provisão de Benefícios Concedidos</b>	<b>3.293.419.301,32</b>
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios	3.582.392.756,84
2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente (reduzora)	-
2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Inativo (reduzora)	75.117.188,10
2.2.7.2.1.03.04	Contribuição do Pensionista (reduzora)	3.067.261,10
2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária (reduzora)	210.789.006,32
2.2.7.2.1.03.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)	-
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>Provisões de Benefícios a Conceder</b>	<b>973.259.917,21</b>
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios	3.382.407.917,07
2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente (reduzora)	1.174.195.969,24
2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Ativo (reduzora)	863.169.894,92
2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária (reduzora)	371.782.135,70
2.2.7.2.1.04.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)	-
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>Plano de Amortização (reduzora)</b>	<b>1.141.514.303,12</b>
2.2.7.2.1.05.01	Outros créditos (reduzora)	1.141.514.303,12
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>Provisões Atuariais para Ajustes do Plano</b>	<b>171.566.686,03</b>
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	171.566.686,03

**Fonte:**

ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda  
Atuário Responsável: Luiz Claudio Kogut MIBA 1.308  
Resultados baseados na avaliação atuarial oficial data-base 31/12/2021



**II – PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA POSSIBILITAR A COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÕES NÃO RECEBIDAS**

Em 2020 a União sancionou a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, a qual estabelecia o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Esta Lei Complementar autorizava a suspensão dos pagamentos das dívidas contratadas entre março e dezembro de 2020, inclusive as contribuições previdenciárias patronais das mesmas competências. Com a condição de ser regularizado a situação a partir de 2021.

Neste sentido o município contratou em janeiro de 2021 os seguintes acordos de parcelamentos:

a) Parcelamento das contribuições patronais da Prefeitura municipal, das competências de Fevereiro de 2020, cujo vencimento se daria em Março, até a competência de Novembro de 2020, que vencia no mês de Dezembro, através do Termo de Acordo de Parcelamento nº 00112/2021, de 19/01/2021. Prazo de Amortização: 60 meses. Taxa de Juros de 0,50% ao mês, sem multa. Correção monetária pela variação do INPC. Tipo de Juros: Composto. Valor total contratado: R\$ 63.941.605,11. Valor da parcela inicial: R\$ 1.065.693,42.

b) Parcelamento de acordos anteriormente contratados com a Prefeitura municipal referente contribuições patronais, firmados entre 2016 a 2020, cujas parcelas ficaram em atraso, referente às competências junho a novembro de 2020, através do Termo de Acordo de Parcelamento nº 00119/2021, de 20/01/2021. Prazo de Amortização: 60 meses. Taxa de Juros de 0,50% ao mês, sem multa. Correção monetária pela variação do INPC. Tipo de Juros: Composto. Valor total contratado: R\$ 48.736.866,78. Valor da parcela inicial: R\$ 812.281,11.

c) Parcelamento das parcelas suspensas da insuficiência atuarial, anteriormente contratada pela Prefeitura municipal através da Lei nº 8.129/2015, referente às competências



de março a novembro de 2020, através do Termo de Acordo de Parcelamento nº 00130/2021, de 21/01/2021. Prazo de Amortização: 60 meses. Taxa de Juros de 0,50% ao mês, sem multa. Correção monetária pela variação do INPC. Tipo de Juros: Composto. Valor total contratado: R\$ 25.555.278,23. Valor da parcela inicial: R\$ 425.921,30.

Informamos ainda que, não houve a necessidade da realização de procedimentos para cobrança das contribuições previdenciárias das competências do exercício de 2021. Inclusive os parcelamentos anteriores constam com suas parcelas em dia, conforme os registros do financeiro e contabilidade do Instituto.

### **III - INDICAÇÃO DO PERCENTUAL CONTRIBUTIVO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS**

A Lei nº 4.076/1999, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos, alterada pela Lei nº 7.611/2013, em seu artigo 98 e 99, determinava:

*“Art. 98 A contribuição do Município, referente aos seus servidores, é obrigatória e corresponderá a 22% (vinte e dois por cento) do valor global da folha de remuneração de contribuição dos segurados/ativos, a ser realizada no mês subsequente ao da contribuição.*

*Art. 99. A contribuição dos beneficiários é obrigatória e corresponderá:*

*I. para o segurado-ativo, 11% (onze por cento) da remuneração de contribuição;*

*II. para o segurado-inativo, 11% (onze por cento) da remuneração de contribuição sobre o que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS de que trata o art. 201 da Constituição da República;*

*III. para os dependentes em gozo de benefício, 11% (onze por cento) da remuneração de contribuição sobre o que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS de que trata o art. 201 da Constituição da República”*

Esta legislação citada anteriormente ficou em vigor em quase todo o exercício de 2021. Com a publicação da Lei Complementar nº 571, de 20 de setembro de 2021, a qual instituiu a Reforma da Previdência no Regime de Previdência Social do Servidor do Município de Joinville, promoveu alterações na Lei Municipal nº 4.076/1999 e na Lei Complementar Municipal nº 266/2008, bem como consolidou a legislação previdenciária municipal. Nesta oportunidade foram adequadas as alíquotas de contribuição dos segurados, as quais passaram a ser as seguintes:

*“Art. 68. A contribuição previdenciária de que trata o inciso I do artigo 67 desta Lei Complementar será de 22% (vinte e dois por cento), incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição.  
(...)”*

*Art. 70. A contribuição previdenciária de que trata o inciso II, do artigo 67 desta Lei Complementar será de 14% (quatorze por cento), incidentes a remuneração de contribuição nos termos do artigo 69 desta Lei Complementar.  
(...)”*

*Art. 71. A contribuição previdenciária de que trata o inciso III, do artigo 67 desta Lei Complementar será de 14% (quatorze por cento), incidentes sobre a parcela que supere o valor estabelecido como teto para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS dos benefícios de aposentadoria e pensão concedidas pelo IPREVILLE.”*

Cabe mencionar que, especificamente em se tratando das alíquotas, a vigência passou a ser a partir de 20 de dezembro de 2021, conforme determina o artigo 85 da referida Lei Complementar:

*“Art. 85. Esta Lei Complementar entra em vigor no primeiro dia do terceiro mês subsequente ao da data de sua publicação, salvo os artigos 47 e 48, seus parágrafos e incisos, e o inciso II do art. 81, que entram em vigor 1º de janeiro de 2022, mantendo-se a vigência dos artigos 33, 34, 34-A e 34-B da Lei Municipal nº 4.076/99 até 31 de dezembro de 2021.”*

#### PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - IPREVILLE

Servidor / Segurados	% Contribuição Servidor/Segurado	% Contribuição Patronal	% Contribuição Adicional
Ativos	14%	22%	-
Inativos	14%	-	-
Pensionistas	14%	-	-



**IV – INDICAÇÃO DO VALOR DO DÉFICIT DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, EXPLICITANDO A FORMA DE AMORTIZAÇÃO, SE FOR O CASO**

No exercício de 2021, o cálculo atuarial apresentou superávit oficial, conforme demonstrado anteriormente no item I – Avaliação Atuarial, no montante de R\$ 171.566.686,03.

Contudo, cabe esclarecer que possuímos um déficit atuarial base no valor de R\$ 969.947.617,09, mas como o Ente (incluindo Prefeitura e Câmara de Vereadores) possui valores de déficits atuariais de exercícios anteriores contratados e estes superam o valor do déficit base, o resultado oficial é um superávit conforme mencionado no parágrafo anterior.

Consta dos registros contábeis e do próprio cálculo atuarial a informação de déficits atuariais apurados em exercícios anteriores, os quais foram devidamente equacionados, parcelados através da Lei nº 8.129/2015, referente à insuficiência atuarial da Prefeitura, com valor atualizado em dezembro de 2021 de R\$ 984.513.817,11 e pela Lei nº 6.883/2010, que parcelou a insuficiência atuarial Câmara de Vereadores, com o valor atualizado em dezembro de 2021 de R\$ 16.655.686,11.

Para fins do referido cálculo atuarial, sobre os valores das parcelas futuras das Leis nº 8129/2015 e 6883/2010, aplica-se a taxa de juros a que estamos vinculados para o exercício de 2022, no caso 4,81% a.a., conforme a duração do passivo do Instituto. Sendo registrado nas reservas matemáticas o valor de R\$ 1.141.514.303,12, que nada mais é do que a soma dos parcelamentos anteriormente mencionados reajustados a taxa de juros de 4,81% a.a.



**V – INFORMAÇÕES SOBRE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E DESPESAS REALIZADAS**

A Lei 4.076/99 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos, alterada pela Lei nº 7.611/2013, em seu artigo 97, § 1º determinava que:

*“Art. 97 (...)*

*§ 1º A taxa de administração prevista para o pagamento de despesas de manutenção será de 2% (dois por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao IPREVILLE, abrangendo todos os servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Joinville, incluídos os seus Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias e fundações.”*

Com a edição da Lei Complementar nº 571/2021, a base de cálculo da taxa de administração do Instituto sofreu alteração, conforme se observa no artigo 67, §§ 2º e 3º e seus incisos, como seguem:

*“Art. 67. (...)*

*§ 2º Toda e qualquer contribuição vertida para o IPREVILLE deverá ser utilizada apenas para o pagamento de benefícios previdenciários, ressalvada a utilização dos recursos para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do IPREVILLE, inclusive para a conservação de seu patrimônio, que será caracterizada como taxa de administração.*

*§ 3º A taxa de administração a que se refere o parágrafo anterior será de 2% (dois por cento) aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos segurados do IPREVILLE, incluídas as parcelas recebidas a título de gratificação natalina ou décimo terceiro salário apurados no exercício financeiro anterior, observando-se que:*

*I – fica autorizada nos termos desta Lei a previsão orçamentária para utilização de parcela dos recursos previstos para a taxa de administração com programas de pré e pós aposentadoria de que trata o artigo 28, inc. II, da Lei Federal 10.741, de 1 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;*

*II – o IPREVILLE poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão exclusivamente utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração;*

*III – os saldos remanescentes dos recursos destinados à taxa de administração, apurados ao final de cada exercício, poderão ser revertidos na totalidade ou em parte, para pagamento dos benefícios previdenciários mediante aprovação do conselho administrativo do IPREVILLE, sendo vedada a devolução dos recursos ao ente federativo.”*



Neste item vale mencionar, também, que a vigência passou a ser a partir de dezembro, conforme determina o artigo 85 da referida Lei Complementar, e que naquela oportunidade o orçamento do Instituto e sua execução já estavam praticamente encerrados, e que para o próximo exercício (2022) a LOA – Lei Orçamentária Anual já foi aprovada nos moldes da nova legislação vigente.

Demonstramos abaixo a base de cálculo da taxa de administração do exercício de 2021, sendo aplicado o percentual de 2% sobre a folha bruta dos segurados (ativos, inativos e pensionistas) do exercício de 2019. Em virtude de o planejamento orçamentário ocorrer em meados do exercício anterior, ainda não se tinha os valores da folha do exercício vigente para tal cálculo, no caso, 2020.

TABELA DE APURAÇÃO DA TAXA ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO DE 2021			
COMPETÊNCIA	ATIVOS	APOSENTADOS E PENSIONISTAS	FOLHA TOTAL
01/2019	44.337.919,59	16.255.732,92	60.593.652,51
02/2019	57.395.898,14	16.375.067,27	73.770.965,41
03/2019	58.314.121,65	16.563.338,25	74.877.459,90
04/2019	58.421.282,32	16.638.896,80	75.060.179,12
05/2019	58.800.323,35	16.830.852,87	75.631.176,22
06/2019	58.061.792,98	16.950.067,10	75.011.860,08
07/2019	61.260.221,28	17.294.104,62	78.554.325,90
08/2019	58.164.728,02	17.500.170,82	75.664.898,84
09/2019	60.998.080,65	17.938.809,69	78.936.890,34
10/2019	65.511.243,72	19.560.666,36	85.071.910,08
11/2019	65.981.534,16	19.779.729,30	85.761.263,46
12/2019	87.842.304,63	18.631.402,17	106.473.706,80
13º/2019	55.373.266,85	17.630.592,45	73.003.859,30
<b>TOTAL</b>	<b>790.462.717,34</b>	<b>227.949.430,62</b>	<b>1.018.412.147,96</b>
<b>TAXA ADMINISTRAÇÃO (2%)</b>			<b>20.368.242,96</b>

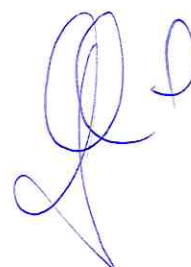
Fonte: Guias de Contribuição dos Ativos e Resumo da Folha de Inativos e Pensionistas

Segue abaixo o demonstrativo das despesas liquidadas, por programa e ação, realizados com recursos da taxa de administração do exercício de 2021 do Instituto:



DESPESAS LIQUIDADAS COM RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXERCÍCIO DE 2021

Programa	Ação	Valor Liquidado
1 - Gestão Administrativa	Processos Administrativos	1.783.262,02
	Programa de Pré e Pós Aposentadoria	113.765,81
2 - Gestão de Pessoas	Despesa com Pessoal	5.380.667,50
5 - Modernização da Gestão e Tecnologia	Qualificação e Capacitação dos Servidores	98.689,97
4 - Transparência e Comunicação	Divulgação de Ações de Governo	0,00
	Divulgação de Atos Oficiais	0,00
3 - Operações Especiais	PASEP - Fonte 0.2.75	1.003.766,95
14 - Infraestrutura, Zeladoria Pública e Mobilidade	Aquisição, Construção ou Reforma de Unidades do IPREVILLE	0,00
<b>Total</b>		<b>8.380.152,25</b>



**ANEXO VII - RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**I – INFORMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO DA UNIDADE JURISDICIONADA**

No Instituto, a Unidade de Controle Interno foi instituída por meio da Lei nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013, a qual alterou a Lei nº 4.076/1999, reestruturando o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo do município de Joinville.

Permaneceu durante todo o exercício, a servidora Zenaide Terezinha Schappo Arins na função gratificada de Agente de Controle Interno, conforme Portaria nº 010 de 11 de janeiro de 2021.

Os procedimentos de controle e monitoramento ocorrem por meio de manifestações que determinam a regularidade ou não dos processos de concessão de benefícios previdenciários, fim exclusivo para o qual foi criada esta função no Instituto.

Para o ano de 2022 outras atribuições para a Unidade de Controle Interno do Iperville estão sendo elencadas, sobretudo, para atender os requisitos do Programa Pró-Gestão (Níveis III e IV), e consta inserido na proposta de alteração da Lei nº 4.076/1999, para o decorrer deste exercício.

**II- RESUMO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE  
INTERNO**

A Unidade de Controle Interno do Instituto, observando o disposto na Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013, tem como objetivo básico executar a fiscalização dos

atos administrativos, mais especificamente nos atos de concessão de benefícios previdenciários, de forma a contribuir no processo de melhoria da área, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, apoiando os órgãos de controle externo na sua missão institucional, sobretudo o Tribunal de Contas do Estado – TCE/SC.

A Unidade de Controle Interno, qualificada como unidade administrativa, integra a estrutura organizacional do Ipreville e está vinculada diretamente à Diretoria-Executiva da entidade.

No que tange as atividades desenvolvidas no exercício de 2021, a Unidade de Controle Interno, em atendimento ao artigo 12, § único da Instrução Normativa TC – 11/2011, consolidada, emitiu 383 manifestações, conforme descrito na tabela abaixo:

Regras	Quantidade
Aposentadoria por tempo de Contribuição	228
Aposentadoria por Idade	30
Aposentadoria Compulsória	-
Aposentadoria por Invalidez	40
Aposentadoria Especial STF 33	11
Pensão por Morte	61
Revogações (Decisão TCE/SC)	-
Revisões	13
Processo Administrativo	-
<b>Total</b>	<b>383</b>

## a) Do envio dos processos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Esta Unidade tem como obrigação prevista em lei, supervisionar e acompanhar a remessa, por meio eletrônico, de informações e documentos necessários ao exame da



legalidade de atos de concessão de aposentadoria e pensão para o Tribunal de Contas do Estado – TCE/SC, observando a Instrução Normativa TC – 11/2011, consolidada.

Em 2021, foram remetidos pela Gerência de Benefícios 383 processos, todos **em conformidade** com o disposto no artigo 2º, da IN TC – 11/2011, a saber:

*“Art. 2º - A remessa das informações e documentos a que se refere o art. 1º deve ser efetuada no prazo de 90 dias a contar da publicação do ato de concessão, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pelo Tribunal na rede mundial de computadores.”*

#### b) Das audiências e diligências recebidas

De acordo com o exposto no artigo 29, § 1º da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000:


*“Art. 29. (...) §1º Constatada ilegalidade ou irregularidade quanto à legitimidade ou economicidade de ato ou contrato, o Relator ou o Tribunal determinará a audiência do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar justificativa.”*

Foram recebidas 02 audiências e 05 diligências relativas aos atos de concessão de aposentadoria e/ou pensão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC no período verificado, que foram respondidas observando o prazo estabelecido pelo TCE/SC.

Abaixo apresentamos o resumo das audiências e diligências recebidas:

Nº do Processo TCE	Nome do Segurado	Motivação	Encaminhamento	Data da Homologação
1900445198	Denise da Silva Gava	a) Documentos comprobatórios de que a servidora ingressou no cargo de provimento efetivo de Supervisor Escolar, mediante concurso público, conforme disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.	Diligência respondida em 21/05/2021 e protocolada no sistema e-Sfinge através de juntada de documento diretamente ao processo principal.  Protocolo 18862/2021	<b>Aguardando Homologação</b>

1800374124	Carmen Daise Guerra da Rocha Soares	a) Esclarecimentos quanto ao Tempo Fictício do INSS utilizado para a aposentadoria, correspondente a 11 meses e 5 dias, conforme Demonstrativo do Tempo/ Contribuição (fl. 31), com a apresentação do cálculo utilizado, bem como documentos que comprovem a situação, na forma do Anexo III, III, 4, "c", da IN TC 11/2011.	Diligência respondida em 09/06/2021 e protocolada no sistema e-Sfinge através de juntada de documento diretamente ao processo principal.  Protocolo nº 20322/2021	<b>Aguardando Homologação</b>
1900872347	Marilene do Prado Lima Detros	a) Tempo de serviço na carreira em que se deu a aposentadoria inferior ao estabelecido no inciso II do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, ou seja, 15 anos, uma vez que a servidora ingressou no cargo de Técnico em Enfermagem em 01/09/2011 e sua aposentadoria ocorreu em 30/07/2019. No caso em apreço, constata-se que a servidora ingressou no serviço público em 01/03/1998, nomeada por concurso público no cargo de Auxiliar de Enfermagem (fl. 30), e foi aposentada no cargo de Técnico em Enfermagem, no qual ingressou, igualmente por meio de concurso público em 01/09/2011 (fl. 30). Assim, verifica-se que a unidade considerou na contagem do tempo de carreira previsto no inciso II do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, períodos de carreiras distintas, haja vista que os cargos de Auxiliar de Enfermagem e de Técnico em Enfermagem não integram a mesma carreira funcional.	Audiência DAP 1321/2021, respondida em 30/08/2021 e protocolada no sistema e-Sfinge através de juntada de documento diretamente ao processo principal.  Protocolo nº 26697/2021	<b>Aguardando Homologação</b>
1900445198	Denise da Silva Gava	a) Documentos comprobatórios de que a servidora ingressou no cargo de provimento efetivo de Supervisor Escolar, mediante concurso público, conforme disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal. 2.1 Concessão de aposentadoria no cargo de Supervisor Escolar, decorrente de enquadramento irregular da servidora DENISE DA SILVA GAVA, por meio da Portaria nº 343/98, de 29/06/1998, a contar de 01/02/1998, sem prévia aprovação em concurso público para admissão no quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Joinville, efetivado em data posterior à decisão do STF na ADI 837-4/DF, com decisão publicada em 23/04/1993, contrariando o art. 37, II, da CF/88.	Audiência respondida em 10/12/2021 e protocolada no sistema e-Sfinge através de juntada de documento diretamente ao processo principal.  Protocolo nº 36296/2021	<b>Aguardando Homologação</b>
2000205792	Janete Maria Doerner Schanoveber	a) Ausência de juntada aos autos dos documentos enumerados no Anexo II da IN TC 11/2011, relativos à concessão da aposentadoria de JANETE MARIA DOERNER	Diligência respondida em 22/11/2021.  Protocolada no sistema e-Sfinge através de juntada de documento	<b>Homologado em 06/12/2021</b>





		SCHANOVEBER, em descumprimento à IN TC 11/2011, art. 1º. b) Destaca-se que foram juntados equivocadamente aos presentes autos, documentos relativos à aposentadoria da servidora EVA ANTONIO DOS SANTOS, cujo ato está aguardando análise por este Tribunal, processo @APE 20/00208546.	diretamente ao processo principal.  Protocolo 34085/2021	
2000613564	Maria das Dores de Oliveira Santiago Silva	Informações acerca da comprovação de que o cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde/Atendente de Saúde Pública (fls.12-13) se refere a cargo privativo de profissional de saúde com profissão regulamentada. Desse modo, a Diretoria de Atos de Pessoal, com fulcro no art. 3º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c os arts. 123, § 3º e 124, § 1º, da Resolução nº TC 06/2001, entende que deva ser procedida diligência à Unidade Gestora, para que sejam remetidas as informações e documentos faltantes no presente processo, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que possa ser efetuado o exame da legalidade do presente benefício previdenciário.	DAP 6540/2021 – Diligência recebida dia 14/12/2021.  Respondida em 28/01/2022 e protocolada no sistema e-Sfinge através de juntada de documento diretamente ao processo principal.  Protocolo nº 1465/2022.	<b>Aguardando Homologação</b>
2000115882	Jeanete da Silva Xavier	a) Informações acerca do embasamento legal, no sentido de considerar as atividades desempenhadas pela servidora, nas funções de Orientador Educacional (11/04/2006 a 21/12/2006) e de Supervisão Escolar (08/11/2011 a 26/10/2012), como de efetivo exercício das funções de magistério, consoante dispõe o art. 40, § 5º, da Constituição Federal (na redação anterior à promulgação da Emenda Constitucional nº 103/2019) c/c itens 2 e 3 do Prejulgado 2020 1 desta Corte de Contas; 2. São funções de magistério, para efeitos da Lei n. 11.301/06, que alterou o art. 67 da Lei n. 9.394/96, e levando em consideração a interpretação conforme proferida pelo STF na ADI 3772, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico, desde que os cargos sejam exercidos por professores. 3. As funções de coordenação e assessoramento pedagógico são identificadas de acordo com a legislação municipal que dispõe sobre os cargos e funções de magistério, sem prejuízo da necessária observância dos limites decorrentes da	DAP 6552/2021 – Diligência Recebida dia 09/12/2021  Respondida em 28/01/2022 e protocolada no sistema e-Sfinge através de juntada de documento diretamente ao processo principal.  Protocolo n ° 40/2022	<b>Aguardando Homologação</b>



		Lei n. 11.301/06 e da decisão proferida na ADI 3772 pelo STF, que exigem o desempenho de atividades educativas e que os cargos sejam exercidos por professores. (Grifou-se)	
--	--	---	--

**c) Das Homologações no período**

Em 2021, foram recebidas, por meio de Ofício, 106 homologações de processo. Todas ordenando registro de Ato de aposentadoria e/ou pensão por parte do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.

**d) Dos Relatórios de Verificação**

Foram emitidos 12 relatórios de verificação, importante ferramenta de gestão que reúne informações que auxiliam a diretoria no acompanhamento do desempenho das rotinas no âmbito da Gerência de Benefícios e da Folha de Pagamento, em atendimento ao programa Pró-Gestão (Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017) por esta Unidade de Controle Interno.

**e) Da manualização das atividades das áreas de atuação**

Em 2021, foi realizado um cronograma de ação, para fins de levantamento de dados das atividades que serão manualizadas, ou seja, atividades que terão definidos procedimentos padronizados de execução, desempenho, qualidade e produtividade. As manualizações concluídas foram publicadas através de portarias disponíveis no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1.867, publicadas em 21/12/2021, abaixo discriminadas:

a) PORTARIA Nº 99, de 21 de dezembro de 2021. Aprova os manuais "Manifestação dos Processos de Concessão de Aposentadoria e Pensão por Morte", "Relatório Mensal de Verificação do Controle Interno do IPREVILLE", "Receber e Encaminhar Diligência do TCE" e "Receber e Encaminhar Audiências do TCE", vinculados à Unidade de Controle Interno do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

b) PORTARIA Nº 100, de 21 de dezembro de 2021. Aprova os manuais “PCN – Plano de Continuidade do Negócio”, “Habilitar Caixa de Correio Compartilhada”, “Abrir Chamados na PMJ”, “Configurar PC Novo ou Pós Formatação”, “Configurar Perfil de Usuário”, “Desviar Ramal da URA”, “Desviar Ramal para Celular”, “Preparar Conta de usuário”, “Retirar Equipamento do Domínio”, “Suporte, Restore e Ambiente Crítico”, “Biblioteca do Ipreville”, vinculados à Unidade Administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

c) PORTARIA Nº 101, de 21 de dezembro de 2021. Aprova os Manuais "Análise Técnicas para PCD", "Análise Técnica para Aposentadoria Especial", "Análise Técnica para Aposentadoria por Invalidez", "Análise Técnica para Conversão de Tempo Especial em Comum", "Análise Técnica para Inclusão de Dependente Inválido ou Deficiente - Pensão", "Análise Técnica Pericial para Isenção de Imposto de Renda", "Perícia Judicial", "Revisão Pericial Anual e Bianual" e, "Revisão de Benefícios", vinculados à Unidade de Previdência do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

As áreas de Previdência, Tecnologia da Informação – TI, continuam com o cronograma e a previsão de conclusão em 2022.

#### **f) Das demais atividades**

O Controle interno, na pessoa de seu agente, também foi designado para atuar no programa e-Prevenção, com preenchimento da auto-avaliação na plataforma que verifica os



mecanismos de prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento dentro da organização, acompanhar as próximas etapas do programa que envolve a homologação das respostas pela Rede de Controle de Santa Catarina e a disponibilização de um plano de ação específico, que apresentará sugestões e propostas adequadas às necessidades de cada órgão e entidade.

Também participou de capacitações e palestras buscando alcançar o maior grau de integridade nas informações que presta a diretoria, ao conselho administrativo, aos segurados e até mesmo a sociedade.

### **III – RELAÇÕES DAS IRREGULARIDADES**

Em se tratando das inconsistências verificadas nos processos de concessão de benefícios com aposentadorias e pensões, esclarecemos que eles, quando identificados internamente, já são corrigidos antes do envio dos processos ao Tribunal de Contas. Quando não são solucionados a tempo de aplicarmos as devidas correções, antes do prazo regimental para envio dos processos, são mencionados nas manifestações deste Controle Interno e enviados juntamente do processo, e remetidos posteriormente como juntada de documentos. No mais, as inconsistências não observadas, que se tornaram audiências ou diligências deste Tribunal de Contas, constam do item II- resumo das atividades desenvolvidas pelo órgão de controle interno, das audiências e diligências recebidas

### **IV – QUANTITATIVO DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS INSTAURADAS E OS RESPECTIVOS RESULTADOS**

Não foram instaurados processos de tomadas de contas especiais.



**V – AVALIAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE.**

Não foram realizadas transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, cooperação ou congêneres.

**VI – AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA**

Considerando as atribuições mencionadas anteriormente no item II deste relatório, que trata do funcionamento do sistema de controle interno do Ipreville, reforçamos que as avaliações dos processos licitatórios ainda não estão sendo realizadas internamente, somente pela Controladoria Geral do Município. Tão logo seja alterada a legislação do Instituto, este procedimento irá compor as ações deste Controle Interno.

**VII – AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Este item justifica-se da mesma forma que o anterior, visto que as atribuições do controle interno do Ipreville restringem-se basicamente aos processos de aposentadorias e pensões, portanto, as avaliações quanto à gestão de recursos humanos ainda não estão sendo realizadas internamente, somente pela Controladoria Geral do Município. Tão logo seja alterada a legislação do Instituto, este procedimento irá compor as ações deste Controle Interno.

**VIII – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO, PELA UNIDADE JURISDICIONADA, DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

O município recebeu durante todo o exercício de 2021, diversas comunicações dos órgãos de controle externo que foram repassadas ao Instituto pela Controladoria Geral do Município através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, ao todo foram 27 processos denominados - Demandas de Órgãos de Controle e 12 processos denominados - Controle de Regularidade.

Importante mencionar o andamento quanto às auditorias internas, realizadas pela Controladoria Geral nos processos do Instituto:

- a) 19.0.031073-0 / Controladoria - Auditoria Interna - 03/2019  
Tema: **Atos Contábeis do Exercício de 2018**  
Concluído - Ofício SEI nº 9520431/2021 - IPREVILLE.UCI - 15 de junho de 2021.
  
- b) 20.0.085978-4 / Controladoria - Auditoria Interna - 06/2020  
Tema: **Processo de arrecadação e compras do exercício de 2019**  
Concluído - Ofício SEI nº 8456857/2021 - IPREVILLE.NAD - 26 de fevereiro de 2021.
  
- c) 21.0.111562-4 / Controladoria - Auditoria Interna - 05/2021  
Tema: **Cargos comissionados, funções de confiança e funções gratificadas**  
Concluído - Ofício SEI nº 9558751/2021 - IPREVILLE.NGP - 18 de junho de 2021.



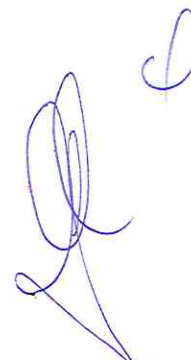
**IX – RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS  
QUE TENHAM IMPUTADO DÉBITO AOS GESTORES MUNICIPAIS**

Não houve decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores do Instituto neste exercício.

**X – AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS QUANDO DE  
RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA COM O INSTITUTO OU FUNDO PRÓPRIO DE  
PREVIDÊNCIA**

Conforme informado anteriormente no Item II – Procedimentos adotados para possibilitar a cobrança de contribuições não recebidas, os valores em atraso foram negociados de forma voluntária pela Prefeitura. Contudo, o trâmite habitual foi seguido, apresentação dos débitos pela prefeitura e proposta de parcelamento, posteriormente foi aprovado o parcelamento pelo Conselho Administrativo e por fim a área financeira providenciou os acordos através do sistema CADPREV.

Esclarecemos ainda que, não foi necessário realizar procedimentos para cobrança de valores previdenciários (cota patronal) junto aos órgãos do município, visto que não foram recolhidos valores em atraso durante todo o exercício de 2021. Inclusive os parcelamentos anteriores constam com suas parcelas em dia, conforme os registros do financeiro e contabilidade do Instituto.





**XI – AVALIAÇÃO ACERCA DA CONFORMIDADE DOS REGISTROS GERADOS PELOS SISTEMAS OPERACIONAIS UTILIZADOS PELAS ENTIDADES COM OS DADOS DO E-SFINGE**

Não se aplica.

**XII – OUTRAS ANÁLISES DECORRENTES DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 20 A 23 DESTA INTRUÇÃO NORMATIVA**

Do questionamento do Ministério Público de Contas de Santa Catarina:

A Controladoria Geral do Município, através do processo SEI nº 21.0.0448840, encaminhou o questionamento do Ministério Público de Contas de Santa Catarina, através do Ofício MPC/GPCF/115/2021 no cumprimento de sua missão constitucional de guarda da ordem jurídica e fiscal de sua execução, acerca da identificação, no Município, possível pagamento de vencimentos a servidores acima do teto estabelecido pelo art. 37, inciso XI da Constituição Federal.

Solicitando o encaminhamento de cópias dos holerites com todas as rubricas discriminadas, bem como das normas legais que regem cada item que compõe os vencimentos dos servidores que supostamente receberam remunerações superiores aos do Chefe do Poder Executivo no decorrer do ano de 2020 e no mês de janeiro de 2021.

O IPREVILLE respondeu através do Ofício SEI nº 8567896/2021 – IPREVILLE. NGP, em 11/03/2021, apresentando os aposentados e pensionistas que tiveram pagamentos em montante superior à remuneração do Chefe do Poder Executivo, no decorrer de janeiro/2020 a janeiro/2021, em folha de pagamento no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville



Quanto à remuneração em montante superior ao teto constitucional, justificamos:

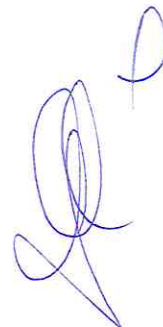
a) A aposentadoria cujo valor extrapola o teto constitucional tem o desconto, relativo ao limite, realizado no próprio mês, conforme fichas financeiras constantes nos Documentos SEI 8568002;

b) Diferenças salariais referente à remuneração de competências anteriores, observando o teto constitucional aplicado à correspondente competência a que faria jus o pensionista, conforme holerite e Carta de Concessão constantes no Documento SEI 8568102;

c) Devoluções de Imposto de Renda Retido na Fonte em razão de laudo médico atestando a isenção por moléstia grave e indicando a data a qual deve retroagir a isenção, conforme holerites e Laudos Médicos constantes no Documento SEI 8568770;

d) Diferenças salariais referentes à reajuste aplicado retroativamente, de acordo com a Lei, observando o teto constitucional aplicado à correspondente competência a que faria jus o aposentado, conforme holerite e Lei constantes no Documento SEI 8568068.

Oportunamente, esclarecemos que, na hipótese de pagamento indevido aos aposentados e pensionistas, são tomadas as medidas cabíveis quanto ao ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente, processados em folha de pagamento de mês subsequente, no sentido de restituir os valores aos cofres públicos.





## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório de gestão demonstra as atividades e resultados do Regime Próprio de Previdência Social do município de Joinville - IPREVILLE do exercício de 2021.

A meta atuarial (INPC + 5,39% a.a) foi de 16,10% em 2021 e alcançamos -0,95% de rentabilidade nos investimentos. A inflação oficial no período ficou em 10,06%.

As despesas do Ipreville ocorreram dentro planejamento estabelecido na LOA – Lei Orçamentária Anual e conforme as diretrizes dispostas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, resultado de uma boa condução dos processos de compras e licitações e na gestão dos contratos de uma forma geral.

Uma das mudanças benéficas à execução das despesas da taxa de administração está relacionada à Portaria MPS nº 19.451/2020, que alterou a interpretação do custeio das despesas com PASEP, passando esta despesa a ser suportada pelas receitas geradas, ou seja, cada qual por sua fonte de recurso, e não mais exclusivamente pela taxa de administração.

O ano de 2021 foi desafiador para a nova equipe de gestores do Instituto, no início do ano foi protocolado no Legislativo, três projetos de lei, para adequar a legislação do município a legislação previdenciária federal, incluindo ampliação da alíquota do segurado, aumento das idades para aposentadoria e plano de benefícios, conforme proposição do atuário contratado do Instituto e ainda, projeto de lei para instituição do regime de previdência complementar no município.

Todos os três projetos foram sancionados em 2021, sendo eles: a Lei Complementar nº 571, de 20 de Setembro de 2021, que instituiu a Reforma da Previdência no Regime de Previdência Social do Servidor do Município de Joinville, a Emenda nº 26 à Lei Orgânica do Município de Joinville, de 9 de setembro de 2021, que fixou as idades mínimas para concessão dos benefícios previdenciários e a Lei nº 9.003, de 20 de Setembro de 2021, que autorizou a instituição do regime de previdência complementar no município.



Dentro do processo de Governança Corporativa, Controle Interno e Educação Previdenciária, o Iperville manteve a certificação no Nível II do programa Pró Gestão, da Secretaria da Previdência, programa este que tem como objetivo a implantação das boas práticas de gestão inseridas nas ações que compõem os três pilares acima citados, trazendo profissionalização e qualificação dos gestores, melhoria e padronização nos processos, transparência e acesso à informação, entre outros benefícios. Atualmente estamos mantendo a certificação, contudo, o intuito é ampliar as boas práticas, pela padronização dos processos e buscar assim o próximo nível do programa em 2022.

Cabe mencionar que em atendimento aos requisitos do programa Pró-Gestão RPPS, o Instituto realizou o censo previdenciário dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, sendo que alcançamos os seguintes percentuais: 91,55% de servidores ativos, de uma meta de 80% e 95,86% dos segurados aposentados e pensionistas, de uma meta de 95%. A base de dados utilizada para o censo cadastral foi de junho de 2021.

Quanto à regularidade do Instituto junto aos órgãos fiscalizadores, perdemos o CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária do município, cuja validade expirou em 18 de janeiro de 2021, em função da não aprovação, pelo legislativo municipal, da alteração da alíquota de contribuição do segurado adequada à legislação federal. O município obteve CRP judicial em junho de 2021 e assim manteve até o encerramento do exercício. Já conforme dados do Controle Interno, constatou-se a regularidade de todos os processos de concessão dos benefícios previdenciários junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina no mesmo período.

Para garantir a sustentabilidade previdenciária, que foi conquistada com esforço coletivo da equipe dos servidores do Iperville ao longo dos anos, a atual equipe de gestores segue firme no propósito de garantir direitos previdenciários aos segurados e dependentes de forma humanizada, buscando difundir a cultura previdenciária, e para isso tem contado com o apoio dos servidores e segurados do Instituto.

Continuamos com o propósito de ser referência no Brasil em gestão sustentável e

de excelência em Previdência Social, mantendo firmes os seus valores, a fim de continuar apresentando solidez financeira, sustentabilidade e excelência operacional.

Joinville, 18 de fevereiro de 2022.



**Guilherme Machado Casali**  
**Diretor Presidente**



**Cleusa Mara Amaral**  
**Diretora Executiva**

**Anexo I**  
**Metas Físicas realizadas no Exercício de 2021**

<b>NÚMERO DA AÇÃO</b>	<b>NOME DA AÇÃO</b>	<b>OBJETIVO AÇÃO</b>	<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO DO INDICADOR</b>	<b>PREVISTO 2021</b>	<b>REALIZADO 2021</b>	<b>Meta Financeira Prevista</b>	<b>Meta Financeira Realizada</b>	<b>JUSTIFICATIVA (Não realizadas ou realizadas parcialmente)</b>
0.2007	PASEP - IPREVILLE	Disponibilizar orçamento e recursos financeiros necessários para o suporte as despesas de caráter obrigatório, conforme legislação federal.	Número de despesas liquidadas com PASEP mensal (por competência), ou seja, 1 liquidação mensal, 12 meses no ano, tendo como Meta física 12 liquidações.	12	12	9.830.000,00	6.908.567,65	
0.2008	Reservas matemáticas - IPREVILLE	Manter o equilíbrio financeiro e atuarial, visando garantir o pagamento dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder	O objetivo desta ação é acumular recursos para despesas futuras. O ideal será não executá-la durante o ano, ou seja, a Meta é utilizar menos do que 1% da reserva.	1	0	100.467.000,00	-	Não foi necessário a utilização do orçamento para esta ação.
0.2009	Concessão de benefícios aos segurados do Ipreville - IPREVILLE	Garantir o pagamento dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder	Número de liquidações de folha de pagamento mês, ou seja, 1 liquidação mensal, 12 meses + 13º Salário. Sendo a Meta Física 13 liquidações.	13	13	321.875.000,00	284.127.095,65	
2.2338	Processos administrativos - IPREVILLE	Prover os órgãos do município dos meios administrativos necessários para implementação e gestão das ações responsáveis pela geração de bens e serviços à sociedade.	Número de processos administrativos liquidados no ano, ou seja, 12 meses, 12 liquidações. Tendo como Meta física 12 processos.	12	12	3.694.200,00	1.783.301,04	
2.2339	Qualificação e capacitação dos servidores - IPREVILLE	Capacitar e qualificar os servidores e conselheiros do instituto, provendo o Ipreville dos recursos humanos necessários para obter maior grau de profissionalismo	Quantidade de horas de capacitação anual, ou seja, 25 horas anuais por servidor multiplicado pelo número de servidores (47 servidores). Sendo a Meta 1.175 horas de capacitação.	1.175	1.110,50	212.400,00	98.689,97	Existem três servidores finalizando capacitação de 70 horas/cada, além de dois cursos de especialização de 360 horas. Além disso, alguns cursos que estavam programados acabaram não sendo confirmados, muitos devido a restrições da pandemia.



2.2340	Programas de Pré e Pós Aposentadoria - IPREVILLE	Preparar os servidores para o momento da aposentadoria / Desenvolver a importância da cultura previdenciária entre os servidores ativos / Desenvolver oportunidades de informação, reflexão, participação, inclusão e ampliação da qualidade de vida dos segurados	Quantidade de segurados participantes dos programas de pré e pós aposentadoria, atendidos pelo Setor do Ipreville - QVida. Tendo como Meta 5.500 pessoas atendidas nos programas.	5.500	1.987	697.800,00	113.765,81	A meta foi parcialmente realizada, ainda devido as restrições em função da pandemia e o processo de vacinação que demorou por ser em duas doses. Os participantes dos Programas de Pré Aposentadoria muitos estavam em home office optando por não saírem de casa e os do Pós Aposentadoria só se sentiram mais seguros após tomarem a segunda dose, para estarem em ambientes coletivos e saírem de casa a partir do segundo semestre. O Instituto priorizou a saúde de seus segurados mas mantendo e dando os suportes e orientações via whatsapp e telefone.
2.2341	Divulgação de ações de Governo - IPREVILLE	Tornar públicos os programas, ações, obras, serviços e campanhas dos Órgãos do Município com o objetivo de informar a população e aumentar a transparência da gestão	Números de ações de governo divulgados anualmente, incluindo: edições do Ipreville Notícias (trimestral). Tendo como Meta 04 publicações anuais.	4	4	120.000,00	-	
2.2342	Despesas com pessoal - IPREVILLE	Realizar a gestão de recursos humanos nos aspectos de ingresso, provisão de despesas com pessoal e encargos sociais, concessão de direitos e benefícios; implementar o uso de ferramentas de avaliação e desenvolver a saúde ocupacional; manter e controlar os gastos com pessoal	Número de liquidações de folha de pagamento no mês, ou seja, 1 liquidação mensal, 12 meses + 13º Salário. Sendo a Meta Física 13 liquidações.	13	13	7.883.000,00	5.380.667,50	
2.2343	Divulgação de atos oficiais - IPREVILLE	Tornar públicos os atos oficiais e legais realizados pelos Órgãos do Município com o objetivo de atender a legislação, informar a população e aumentar a transparência	Números de atos Oficiais publicados anual em jornal e/ou diário eletrônico, ou seja, estima-se 450 publicações de atos de aposentadoria e 70 publicações de atos administrativos. Tendo como Meta 520 publicações no ano.	520	585	26.300,00	-	

1.2076	Aquisição, construção ou reforma de unidades do IPREVILLE	Atender a demanda crescente do Instituto quanto ao espaço físico e manter o patrimônio existente em condições adequadas de uso.	Número em metros quadrados construídos, reformados ou adquiridos. Tendo como Meta 5.000 metros quadrados construídos.	5.000	0	6.181.300,00	<p>Reforma da Rodoviária em 2019 execução de 43,94%, em 2020 execução de 56,06% e em 03/2021 Termo Definitivo de Recebimento de Obra. Durante o ano de 2021 buscamos a aquisição ou locação de uma sede construída. Em dezembro/21, após aprovação do Conselho Administrativo, assinamos carta de intenção para aquisição de prédio que está em construção. Dessa forma, não realizamos construção, mas aquisição do prédio pronto no ano de 2022.</p>
--------	---	---	---	-------	---	--------------	--



## Anexo II

### Balancete de Contingenciamento por Ação - Sintético

Valores em R\$ - Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Ação	Fixado	Total Créditos	Contingenciado	Descontingenciado	%	Saldo Contingenciado	Saldo Bloqueado Administrativo	Saldo Demais Bloqueados	Empenhado(liquidado)	Total Disponível
		(a)	(b)	(c)	(c/b)	d=(b-c)	(e)	(f)	(g)	(a-d-e-f-g)
<b>Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE</b>										
<b>Órgão Organematária: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE</b>										
<b>Unidade Organematária: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE</b>										
0.2007 - PASEP - IPREVILLE	9.830.000,00	9.830.000,00	4.995.000,00	4.835.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	6.508.567,65	2.921.432,35
0.2008 - Reservas matemáticas - IPREVILLE	100.467.000,00	100.467.000,00	100.467.000,00	0,00	0,00	100.467.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2009 - Concessão de benefícios aos segurados do Ipreville - IPREVILLE	321.875.000,00	321.875.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284.613.359,77	37.261.640,23
1.2076 - Aquisição, construção ou reforma de unidades - IPREVILLE	6.181.300,00	6.181.300,00	6.181.300,00	0,00	0,00	6.181.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2338 - Processos administrativos - IPREVILLE	3.694.200,00	3.694.200,00	2.654.240,00	2.654.240,00	100,00	0,00	0,00	218.613,65	2.050.597,64	1.424.988,70
2.2339 - Qualificação e capacitação dos servidores - IPREVILLE	212.400,00	212.400,00	148.690,00	148.690,00	100,00	0,00	0,00	16.450,00	101.412,47	94.537,53
2.2340 - Programa de p.e e pós aposentadoria - IPREVILLE	710.800,00	710.800,00	501.460,00	501.460,00	100,00	0,00	0,00	14.835,00	114.306,81	581.658,19
2.2341 - Divulgação de ações de Governo - IPREVILLE	120.000,00	120.000,00	84.000,00	84.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
2.2342 - Despesas com pessoal - IPREVILLE	7.883.000,00	7.883.000,00	1.759.625,00	1.759.625,00	100,00	0,00	0,00	0,00	5.423.139,04	2.459.860,96
2.2343 - Divulgação de atos oficiais - IPREVILLE	26.300,00	26.300,00	18.410,00	18.410,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.300,00
<b>Total da Unidade Organematária:</b>	<b>451.000.000,00</b>	<b>451.000.000,00</b>	<b>116.799.715,00</b>	<b>10.151.415,00</b>	<b>8,69</b>	<b>106.648.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>249.898,65</b>	<b>299.211.383,38</b>	<b>44.890.417,96</b>
<b>Total do Órgão Organematário:</b>	<b>451.000.000,00</b>	<b>451.000.000,00</b>	<b>116.799.715,00</b>	<b>10.151.415,00</b>	<b>8,69</b>	<b>106.648.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>249.898,65</b>	<b>299.211.383,38</b>	<b>44.890.417,96</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>	<b>451.000.000,00</b>	<b>451.000.000,00</b>	<b>116.799.715,00</b>	<b>10.151.415,00</b>	<b>8,69</b>	<b>106.648.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>249.898,65</b>	<b>299.211.383,38</b>	<b>44.890.417,96</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>451.000.000,00</b>	<b>451.000.000,00</b>	<b>116.799.715,00</b>	<b>10.151.415,00</b>	<b>8,69</b>	<b>106.648.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>249.898,65</b>	<b>299.211.383,38</b>	<b>44.890.417,96</b>



Anexo III  
QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE GESTORA - MENSAL - VALORES (Anexo V, Item III, alínea "a") - Considerar na Unidade Gestora em que for contabilizada a despesa

Vinculo (54)	Despesa Mensal da Folha de Pagamento por Vinculo/Mês (55)												TOTAL
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Cargo Efetivo (Servidores)	R\$ 243.123,30	R\$ 253.764,81	R\$ 272.294,06	R\$ 224.857,42	R\$ 260.863,40	R\$ 280.196,48	R\$ 236.222,73	R\$ 231.519,12	R\$ 242.006,92	R\$ 240.299,88	R\$ 377.039,23	R\$ 244.697,82	R\$ 3.106.885,17
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego Público	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Agentes Públicos Militares Ativos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Membros ativos de Poder ou órgão	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Agentes Públicos com Mandato Eletivo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vinculo efetivo com o Ente	R\$ 88.671,75	R\$ 85.774,98	R\$ 87.537,71	R\$ 87.537,71	R\$ 87.537,71	R\$ 87.537,71	R\$ 91.068,38	R\$ 89.875,53	R\$ 101.891,78	R\$ 100.205,30	R\$ 93.715,38	R\$ 93.767,82	R\$ 1.095.121,76
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vinculo efetivo com o Ente	R\$ 9.791,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.791,03
Servidores contratados por tempo determinado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estagiários	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 1.815,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00	R\$ 7.535,00	R\$ 8.237,32	R\$ 6.605,81	R\$ 8.250,00	R\$ 8.250,00	R\$ 8.250,00	R\$ 8.137,25	R\$ 66.980,38
Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Servidores cedidos para outras Unidades Gestoras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Servidores cedidos para outras esferas de Governo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Policiais civis e militares inativos que retornaram como temporários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Conselheiros Tutelares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 344.886,08</b>	<b>R\$ 342.839,79</b>	<b>R\$ 361.646,77</b>	<b>R\$ 314.045,13</b>	<b>R\$ 350.051,11</b>	<b>R\$ 375.269,19</b>	<b>R\$ 335.528,43</b>	<b>R\$ 328.000,46</b>	<b>R\$ 352.148,70</b>	<b>R\$ 348.755,18</b>	<b>R\$ 479.004,61</b>	<b>R\$ 346.602,89</b>	<b>R\$ 4.278.778,34</b>

Exercício:

2021

**NOTAS:**

(54) Incluir apenas uma das opções de vinculo abaixo relacionadas para cada cargo, emprego ou função exercida pelo agente público, a qual deve corresponder à situação atual em que se encontre. Em caso de acumulação informar ambos cargos.

(55) Incluir a despesa anual da folha de pagamento bruta de todos os agentes públicos, por natureza do vinculo, cujo pagamento é de responsabilidade da Unidade Gestora. Incluir todas as verbas de caráter remuneratório e indenizatório integrantes da folha de pagamento, bem como as contribuições recolhidas (patronal) pelo Ente à previdência social, abrangendo ainda, no caso de unidades gestoras do Estado, a previdência complementar SC- PREV.